



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI Nº 035/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 895.207,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais), conforme discriminação abaixo;

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0124.1125 -	Convênio sedur edital 01/2025 conexoes - Construção de Pontes e Pontilhões	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 1701-.....	R\$ 894.008,75

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei;

I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos; no recurso 1701-Construção de Pontes e Pontilhões – SEDUR , no valor de R\$ 894.008,75 (oitocentos e noventa e quatro mil, oito reais com setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, 02 de junho de 2026.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.
PROTOCOLO Nº 5080
Data 02/06/26 Hora 09:13
Mariza de Fátima Quadros
Serv. Complementares
Márcio Lampert
Dois Irmãos das Missões/RS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVAS AO PRESENTE PROJETO DE LEI

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO, que o Município apresentou projeto no programa CONEXOES, através da SEDUR,

CONSIDERANDO que o programa destina-se a construções de pontes e pontilhões

CONSIDERANDO, que o nossa proposta foi selecionada onde será construído 05 ponte e pontilhões, em Linha Guarita, Linha Pavão, Linha Moraes- Potreiros

PROPOMOS, aprovação do presente projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, 02 de junho de 2026.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

